



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 047/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICO
MUNICIPAL DA SENHORA
FRANCILDA SALVIANO MATOS DE
ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **FRANCILDA SALVIANO MATOS DE ARAÚJO**, brasileira, matrícula nº 714, do cargo de Odontóloga, em 01 de outubro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de outubro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento